



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**EDITAL N° 06/2025 PPGRI/UFSM**  
**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**



O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais e com base em sua [NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/497/2021/07/PPGRI-Normativa-Credenciamento-Descredenciamento-e-Recredenciamento-1.pdf) (chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/497/2021/07/PPGRI-Normativa-Credenciamento-Descredenciamento-e-Recredenciamento-1.pdf), torna pública a presente **chamada para credenciamento de docentes permanentes no quadro de professore(a)s** do Programa.

## 1. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	09 de setembro de 2025
Inscrições	De 09 a 28 de setembro de 2025
Avaliação e seleção	De 29 de setembro a 03 de outubro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	06 de outubro de 2025
Interposição de recursos	07 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final	10 de outubro de 2025
Início do vínculo ao Programa	20 de outubro de 2025

## 2. DAS VAGAS

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) dispõe de 03 vagas para credenciamento de docentes permanentes, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

2.1.1. Linha 1 – Instituições e Desenvolvimento 02 (duas) vagas.

2.1.2. Linha 2 - Política e Sociedade Internacional: 01 (uma) vaga.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/6sF8t5hnSZ8mGwZ67>

- 3.2** Os documentos exigidos para a inscrição são os constantes na [NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE](#) do PPGRI/UFSM, art. 3º.
- 3.3** Os documentos exigidos devem ser anexados em campo próprio do mesmo formulário.
- 3.4** Para fins desta chamada, o período de contabilização da produção científica disposto no artigo 3º, item IV, da referida NORMATIVA, será expandido para os quatro últimos anos completos, além de 2025 (2021-2024).
- 3.5** Às docentes candidatas que gozaram de Licença Gestante e/ou Maternidade será considerado dois anos adicional ao prazo definido (ou seja, 2019-2024), além de 2025.

#### **4. DOS REQUISITOS DO DOCENTE**

- 4.1** Possuir título de doutor(a) reconhecido pela CAPES.
- 4.2** Ser docente em Instituição de Ensino Superior.
- 4.2.1** Se o(a) docente for externo(a) à UFSM, deverá, caso aprovado(a) e selecionado(a) neste Edital, solicitar vinculação institucional não remunerada à UFSM, nos termos das Resolução 012/2004 desta Universidade.
- 4.3** Ter produção científica relevante na área de Ciência Política e Relações Internacionais nos termos da [NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE](#).
- 4.4** Cumprir com todos os requisitos legais vigentes que regulamentam as atividades do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1** O(A)s inscrito(a)s serão avaliado(a)s com base nos dispositivos da [NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE](#) do PPGRI/UFSM, principalmente, artigos 5º e 6º.
- 5.2** Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0: o(a)s demais candidatos serão considerado(a)s reprovado(a)s na seleção.
- 5.3** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s de acordo com a sua vinculação em uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGRI e na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 5.4** A seleção do(a)s docentes é prerrogativa do Colegiado do Programa, respeitando a legislação vigente.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os resultados serão divulgados no *website* do PPGRI, aba "Editais".
- 6.2** O julgamento dos recursos é prerrogativa do Colegiado do Programa.
- 6.3** Os recursos devem ser encaminhados via e-mail ([ppgri@ufsm.br](mailto:ppgri@ufsm.br)) no prazo especificado neste edital.
- 6.4** O(A)s candidatos aprovado(a)s serão classificado(a)s de acordo com a sua candidatura a uma das Linhas de Pesquisa do PPGRI e na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 6.4.1** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 6.4.1.1** Participação prévia em Grupo de Pesquisa CNPq vinculado ao PPGRI/UFSM;
- 6.4.1.2** Viabilidade logística da atuação no PPGRI/UFSM, manifesta no formulário de inscrição;
- 6.4.1.3.** Disposição à colaboração em atividades de gestão do Programa manifesta no Plano de Trabalho;
- 6.4.1.4.** Valor do Índice "h" em perfil do docente no Google Scholar.

- 6.5** O(A)s docentes selecionado(a)s vinculados UFSM deverão iniciar suas atividades no Programa a partir do segundo semestre letivo de 2025, conforme Calendário Acadêmico vigente na UFSM.
- 6.6** Docentes selecionado(a)s externos à UFSM deverão iniciar suas atividades no Programa a partir do primeiro semestre letivo de 2026, conforme Calendário Acadêmico vigente na UFSM.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** O resultado da chamada será válido para o prazo de 12 (doze) meses e servirá de base para o preenchimento de novas vagas de credenciamento que eventualmente surgirem neste período.
- 7.2** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGRI/UFSM, cujas decisões deverão ser posteriormente homologadas pelo Colegiado do Curso.
- 7.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgri@ufsm.br](mailto:ppgri@ufsm.br).

Santa Maria, 21 de agosto de 2025.

**Prof. Dr. José Luiz de Moura Filho - Coordenador**

**Presidente do Colegiado do PPG em Relações Internacionais**

## ANEXO 1

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA EM CP & RI

Nº	Item	Pontuação unit.	Pontos do item
1.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 (Ambos)	100	
1.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 (Ambos).	85	
1.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 (Referência) ou B1 (até 2016).	70	
1.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 (Referência).	55	
1.5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 (Referência).	25	
1.6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 (Referência).	20	
1.7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 (Referência).	10	
1.8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 (Referência).	5	
1.9	Livro Publicado por Editora Científica	25	
1.10	Capítulo de Livro Publicado por Editora Científica	15	
1.11	Apresentação de Trabalho em Evento Acadêmico Internacional	25	
1.12	Apresentação de Trabalho em Evento Acadêmico Nacional	20	
1.13	Orientação de Tese de Doutorado	25	
1.14	Orientação de Dissertação de Mestrado	20	
1.15	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Iniciação Científica	10	
1.16	Disciplina Ministrada na Pós-graduação (mestrado e/ou doutorado)	20	
<b>TOTAL</b>			